8177

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 05 de dezembro de 2023.

Ofício SEG. 215/2023

Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 036/2023, que dispõe sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica o referido projeto de lei.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:55:14 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 848/2023
Data: 07/12/2023 - Horário: 16:03
Legislativo - PLExe 36/2023

Câmara Municipal de Piedade
Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI 036/2023

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n° 036/2023, cujo objetivo é criar 10 (dez) cargos permanentes de Agente Técnico Administrativo, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais.

É importante ressaltar, que o Agente Técnico Administrativo é de extrema importância para a Administração Pública Municipal, visto que a execução de suas atividades permeia todos os setores públicos, dando suporte aos mesmos, de sorte que o interesse público é evidente.

Por todo o exposto e por tudo mais que cerca a matéria, faz-se necessária a aprovação do presente projeto de lei.

Acompanha o presente o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, atendendo, assim, as previsões contidas no artigo 16, incisos I e II, e no artigo 17, §1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 05 de dezembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:55:04 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Município

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 3

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica"

Gerado Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, mais 10 (dez) cargos de Agente Técnico Administrativo, na classe, denominação, quantidades, carga horária mensal e vencimentos especificados no quadro anexo.

Parágrafo único. A Súmula de Atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provimento do cargo de que trata este artigo, vêm especificados nos anexos I e II, que é parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 05 de dezembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 14:40:07 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Piedade
Fls. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

ANEXO I

Classe	Denominação	Nº de vagas	Carga Horária	Vencimento R$	Requisito
VII	Agente Téc. administrativo	10	44 horas semanais/220 horas mensais	R$1.860,48 (mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de informática

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 5

ANEXO II

DOS REQUISITOS

Nomenclatura: Agente Técnico Administrativo.

Requisito: Ensino Médio Completo e conhecimento básico de Informática.

Vencimentos: R$1.860,48 (mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Agente Técnico Administrativo:

- orientar e atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte;
- executar tarefas de apoio administrativo como digitação de documentos, redação de despachos, memorandos, correspondências, relatórios, controle de agenda e outras;
- elaborar quadros demonstrativos diversos, para compor relatórios ou para controles administrativos;
- controlar prazos, datas de vencimento e procedimentos administrativos, visando ao cumprimento de leis, normas, contratos etc.;
- efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios;
- controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas;
- examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes;

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 6

- conferir informações, confrontando dados de fontes diversas, para preparar relatórios ou para consultas;
- cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
- manter atualizados dados cadastrais e outras informações;
- organizar e manter atualizados todos os arquivos da unidade;
- zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- executar outras atividades típicas do servidor público e de sua área de lotação, nos diversos órgãos da Administração;
- atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade – SP
CEP 18170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: administrativo@piedade.sp.gov.br

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 7

Ref. Proc. 151/2022 – Secretaria Municipal de Desenv. Social
1673-2022 – Procuradoria Jurídica e
2167-2023 – Secretaria Municipal de Saúde
Ampliação de vagas de cargo efetivo - Agente Tec. Administrativo

À Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Ilustríssima Senhora

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro

Encaminhamos o presente para elaboração do impacto financeiro na ampliação de vagas do cargo de Agente Técnico Administrativo.

Piedade, 08 de agosto de 2023.

Cordialmente,

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

Demonstrativo Mensal

								Mensal		
Nomenclatura	**Nº**	**Salário Base**	**Encargos**	**Férias Proporc.**	**Encargos Férias**	**13º Sal. Proporc.**	**INSS 13º Sal.**	**TOTAL Venctos.**	**TOTAL Encargos**	**TOTAL**
Agente Técnico Administrativo	10	1.860,48	426,08	51,68	11,84	155,04	35,51	20.672,00	4.734,26	25.406,26

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 9

Gasto Com Pessoal exercício de 2023	Até Agosto/2023	Projeção SET/Dez	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	918.923,29	574.327,06	1.493.250,35
Pensões do RPPS	642.412,98	401.508,11	1.043.921,09
Contratação por Tempo Determinado	3.000.412,26	1.875.257,66	4.875.669,92
Vencimento e Vantangens Fixas- Pessoal Civil	33.890.348,03	21.181.467,52	55.071.815,55
Obrigações Patronais	7.808.259,16	4.880.161,98	12.688.421,14
Despesas de Exercicios Anteriores	768,29	0,00	768,29
Sub-Total	46.261.124,01	28.912.722,33	75.173.846,34
Menos FUNDEB 2022 (70%)	-25.576.081,38		-25.576.081,38
Mais FUNDEB 2023 (70%)	29.399.731,12	0,00	29.399.731,12
Sub-total	**50.084.773,75**	**28.912.722,33**	**78.997.496,08**
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I		26.511,72	**26.511,72**
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022		398.625,32	**398.625,32**
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021		0,00	**0,00**
Criação de 01 cargo de Veterinário- processo 10760/22		9.632,54	**9.632,54**
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022		2.944,80	**2.944,80**
Criação de 10 cargos de Agente Técnico Administrativo- Processo 2167/23		25.406,26	**25.406,26**
Total	**50.084.773,75**	**29.375.842,97**	**79.460.616,72**
R.C.L.			**190.624.360,89**
%			**41,68**
Gasto com Pessoal Exercício de 2024			
Gasto Com Pessoal:	**Ano 2023**	**Reajuste**	**Total**
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.493.250,35	74.662,52	1.567.912,86
Pensões do RPPS	1.043.921,09	52.196,05	1.096.117,15
Contratação por Tempo Determinado	4.875.669,92	243.783,50	5.119.453,42
Vencimento e Vantangens Fixas- Pessoal Civil	55.071.815,55	2.753.590,78	57.825.406,33
Obrigações Patronais	12.688.421,14	634.421,06	13.322.842,19
Despesas de Exercicios Anteriores	768,29	38,41	806,70
Sub-Total	75.173.846,34	3.758.692,32	78.932.538,65
Menos FUNDEB 2023(70%)	-29.399.731,12		-29.399.731,12
Mais FUNDEB 2024 (70%)	32.000.000,00		32.000.000,00
Sub-total	**77.774.115,22**	**3.758.692,32**	**81.532.807,53**
Reajuste Remuneração Conselho Tutelar- processo 1769/23	52.284,34	2.614,22	54.898,56
Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal	423.217,53	21.160,88	444.378,41
Concurso Público Processo: 12576/2022 e 3662/2023 - Anexo I	53.023,44	2.651,17	55.674,61
Contratação Concurso Público - Processo: 11775/2022	1.195.875,96	59.793,80	1.255.669,76
**** criação de 44 cargos de monitor escolar- processo 8401/2021	0,00	0,00	0,00
Criação de 01 cargo de Veterinário- processo 10760/22	115.590,45	5.779,52	121.369,97
Criação de 01 cargo de Agente de Trânsito- Processo 4151/2022	35.337,54	1.766,88	37.104,42
Criação de 10 cargos de Agente Técnico Administrativo- Processo 2167/23	304.875,12	15.243,76	320.118,88
Total	79.954.319,60	3.867.702,54	83.822.022,13
R.C.L.			199.000.000,00
%			42,12

**** Valor previsto no FUNDEB 70%**
*****Substituição de imediato ou aditamento de contrato**
****** Não haverá aumento de despesa existem funcionários contratados**

Piedade, 27 de setembro de 2023

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 10

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 10 Cargos de Agente Técnico Administrtivo - Processo: 2167/2023

EXERCÍCIO 2023

Superávit financeiro	8.000.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	79.460.616,72
Receita Prevista para exercício 2023	190.624.360,89
Estimativa de Impacto Orçament.	41,68
Estimativa de Impacto Financeiro	40,01

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 10 Cargos de Agente Técnico Administrtivo - Processo: 2167/2023

EXERCÍCIO 2024

Superávit financeiro	3.500.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	83.822.022,13
Receita Prevista para exercício 2024	199.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	42,12
Estimativa de Impacto Financeiro	41,39

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Criação de 10 Cargos de Agente Técnico Administrtivo - Processo: 2167/2023

EXERCÍCIO 2025

Superávit financeiro	4.200.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	88.013.123,24
Receita Prevista para exercício 2025	218.900.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	40,21
Estimativa de Impacto Financeiro	39,45

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Premissas/Metodologias

Para 2023

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2024

Valor consignado nas Metas Fiscais

Para 2025

Valor consignado nas Metas Fiscais

Piedade, 27 de setembro de 2023

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças

Câmara Municipal de Piedade
Fls. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º Exercício	**R$**	**79.493.113,10**
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício		41,70%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício		40,02%
Valor da despesa no 2º Exercício	**R$**	**84.231.476,55**
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício		42,33%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício		41,57%
Valor da despesa no 3º Exercício	**R$**	**88.443.050,38**
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício		40,40%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício		39,64%

Piedade, 27 de setembro de 2023.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2023.12.07 11:58:44 -03'00'

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 13

Lei nº 4775 de 20 de julho de 2022- "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 34 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder aumento, reajuste ou adequação da remuneração de servidores, vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Artigo 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 36 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Câmara Municipal de Piedade
Fls.: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Piedade, 27 de setembro de 2023.

À Secretaria de Administração:

Após estudo de impacto, informo que a presente despesa está enquadrada no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças